

CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - COEDE/PR

COMISSÃO: Garantia de Direitos

DATA: 09/11/2015

CONSELHEIROS PRESENTES:

NOME	ENTIDADE QUE REPRESENTA
Cristiane	APAS
Clodoaldo	ADFP
Danielle	SEJU

Relatório

2.1 Formulário aos Escritórios Regionais da SEDS para informações sobre as instituições que atendem pessoas com deficiência.

A Comissão sugere que a ação de mapeamento das instituições/entidades que atendem às pessoas com deficiência seja complementada pelo desenvolvimento de sistema de cadastro *on line* (site da SEDS ou COEDE) ou de sistema de cadastro junto aos órgãos municipais de assistência social (inclusive CRAS).

Inicialmente os formulários serão enviados aos Centros de Referência da Assistência Social – CRAS para coleta dos dados junto às instituições, estes formulários serão encaminhados aos Escritórios Regionais que realizarão uma análise prévia do preenchimento do formulário e encaminhará ao COEDE.

Havendo um sistema de cadastro, o próprio Escritório Regional, o CRAS ou o COEDE realizará o cadastro da instituição, tais dados poderão ser alterados e atualizados habitualmente, conforme solicitado pelo Presidente/Diretor da instituição.

Com relação aos dados a serem incluídos no formulário/sistema:

SUGESTÕES DE CONTEÚDOS:

1. Nome da instituição
 - 1.1. Nome Fantasia
 - 1.2. Nome
 - 1.3. Endereço
 - 1.4. Área
 - 1.5. CNPJ
 - 1.6. Horário Funcionamento
 - 1.7. Propriedade do Imóvel
 - 1.7.1. Própria
 - 1.7.2. Alugada
 - 1.7.3. Doada

1.7.4. Cedida

2. Dados do Representante Legal

2.1. Nome

2.2. RG

2.3. CPF

2.4. Data nascimento

2.5. Telefone

2.6. E-mail

3. Clientela

3.1. Faixa Etária

3.1.1. 0 a 5 anos e 11 meses – educação infantil

3.1.2. 6 a 16 anos e 11 meses

3.1.3. 17 a 64 anos e 11 meses

3.1.4. acima de 65 anos

3.2. Sexo

3.2.1. Feminino

3.2.2. Masculino

3.3. Tipo de Deficiência:

3.3.1. Deficiência Física

3.3.2. Deficiência Auditiva - Parcial

3.3.3. Deficiência Auditiva - Surdez

3.3.4. Deficiência Visual – Baixa Visão

3.3.5. Deficiência Visual - Cegueira

3.3.6. Deficiência Intelectual

3.3.7. Deficiência Mental

4. Serviços Prestados

–

4.1. Áreas de Atendimento:

4.1.1. Saúde (especificar fisioterapia?)

4.1.2. Educação

4.1.3. Assistência Social

4.1.4. Esporte/Turismo

4.1.5. Trabalho

4.1.6.

4.2. Equipe de Profissionais?

4.2.1. Equipe da Saúde

4.2.1.1. (enumerar todos os trabalhadores da área da saúde)

4.2.1.2. (enumerar todos os trabalhadores da área da educação)

(continuar a enumerar os profissionais por área de atuação - fonoaudiólogo; médico – otorrino, neurologista, psiquiatra, oftalmologista...; assistente social; pedagogos; fisioterapeuta; dentista; nutricionista; psicólogo...).

4.3. Atendimentos Prestados (especificados)

4.3.1. (dividir por áreas de atendimento)

4.3.2.

4.3.3.

4.3.4.

4.4. Número de atendimentos

4.4.1. Quantificar atendimento por atendimento

5. Representação em conselhos, fóruns ou outros movimentos de discussão:

5.1. Conselho Nacional:

5.2. Conselho Estadual:

5.3. Conselho Municipal

Serviços tipificados do SUAS;

Serviços tipificados CNES;

Tipificação INEP.

Parecer do COEDE: Parecer do COEDE: Aprova o encaminhamento dos pontos técnicos com os complementos feito pela plenária. Validado o conteúdo do formulário será encaminhado para a área de gestão de informação da SEDS para elaboração do sistema.

Sugestões de inclusão:

3.3.8 Deficiência Múltipla

3.3.9 Surdo – Cegueira

3.10 Transtornos Globais do Desenvolvimento

3.11 Autismo

2.2 Demanda para Frente Parlamentar em Defesa das Escolas Especiais.

Considerando a formação de uma Frente Parlamentar em Defesa das Escolas Especiais, propõe o envio de ofício à Dep. Mara Lima, presidente da citada Frente Parlamentar, fundamentada nas alegações dos documentos em anexo, apresentando as seguintes demandas:

ASSISTÊNCIA SOCIAL:

1 – Realização de convênio, cooperação técnica e financeira, parceria ou qualquer outro instrumento que viabilize o pagamento de pessoal e manutenção da área para as instituições;

2 – Articulação com Assistência Social do Estado para apoio e participação na elaboração do Plano Estadual da Assistência Social;

3 – As esferas de poder deverão observar e seguir a orientação das diretrizes e princípios das políticas públicas estaduais, em especial da pessoa com deficiência e da assistência social.

EDUCAÇÃO:

- 1 – Reeducação visual;
- 2 – Diminuição do número de alunos por sala;
- 3 – Obrigatoriedade de disponibilidade do Professor Tutor pela instituição escolar, sem custo;
- 4 – Substituição de funcionários e professores PSS (dificuldade na reposição após fim do contrato);
- 5 – Aumento da carga horária para os professores das escolas especiais (jornada de 50min/hora aula);
- 6 – Consonância entre critérios exigidos pela Unidade Gestora de Transparência e Tribunal de Contas;

SAÚDE:

- 1 - NOVOS CREDENCIAMENTOS – VALORES DEFASADOS – ATUALIZAÇÃO
- 2 – ATENDIMENTO AO RECÉM NATO DE ALTO RISCO (levantamento e controle estatal para abertura de parcerias)
- 3 – PREVENÇÃO DE DEFICIÊNCIA – EXAME DO OLHINHO (controle eficaz) – EXAME DA ORELHINHA – EXAME DO PEZINHO – CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA REALIZAÇÃO DOS EXAMES NA MATERNIDADE GRATUITAMENTE – POSSIBILITAR PARCERIA

Parecer do COEDE: Encaminhar as demandas trazidas por e-mail com anexos para cada conselheiro responsável pela pasta (SESA, SEED E SEDS) e traga para a próxima reunião os esclarecimentos.